

**DESPACHO**

Viçosa do Ceará – CE, 22 de junho de 2021.

À Pregoeira Oficial,  
Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

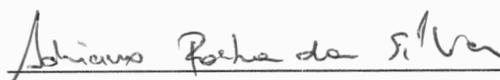
**Pregão Eletrônico nº. PE 10/2021-SESA**

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a permanência da inabilitação da empresa: **LOCMED HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ 04.238.951/0001-54, bem como na improcedência do Recurso Administrativo impetrado pela recorrente. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº. PE 10/2021-SESA, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, OXIGÊNIO LÍQUIDO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



Adriano Rocha da Silva  
Secretário de Saúde